

Processo nº 1058533
Natureza: Denúncia
Denunciante: Higo Oliveira Nunes
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Berizal
Ano de Ref.: 2018

À Secretaria da Segunda Câmara,

Considerando que, após análise da documentação encaminhada, o Órgão Técnico apurou o cumprimento parcial da diligência, nos termos do relatório de fls. 1.047/1.048, determino nova intimação do Prefeito Municipal de Berizal, Sr. João Carlos Lucas Lopes, na forma prevista no art. 166, §1º, II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, encaminhe a esta Corte de Contas os documentos faltantes, relacionados a seguir:

1. cópia integral do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços n. 058/2017, que resultou na contratação da Cooperativa de Serviços e Transportes do Brasil;
2. cópia dos registros de controle dos serviços prestados pela cooperativa em referência (veículos utilizados, objeto dos deslocamentos, medições, mapas de quilometragem, etc.).

Advirta-se o responsável de que o não atendimento desta determinação, no prazo fixado, poderá ensejar aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com espeque no art. 85, III, da Lei Complementar nº 102/2008.

Recebida a documentação, junte-se, ou, transcorrido o prazo fixado *in albis*, retornem-me os autos conclusos.

T.C., em ____/____/2019.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator